

**TERMO ADITIVO N° 001/2025 DE 23.04.2025**

“PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2025 DE 09.04.2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA -EPP-.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços, de um lado o MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO intermediado aqui pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela sua gestora Municipal Sr^a MARIA JOSÉ LIMA DE OLIVEIRA já devidamente identificada e qualificada no contrato aludido aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA -EPP-, inscrita no CNPJ nº 18.626.336/0001-20, com sede na Quadra ASR SE 95, Avenida 95 s/nº, Quadra QC 02, Lt. 04, Sala 01, Plano diretor Sul, CEP: 77.023-452 na cidade de Palmas/TO, neste ato representada por seu sócio administrador Srº DIOGO RIBEIRO DA LUZ também já identificado no contrato retro mencionado, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE ENTREGA DA OBRA:

O prazo de entrega da obra previsto na cláusula quinta do contrato nº 012/2025 de 09.04.2025 destinado à construção do prédio da Creche e Escola de Educação Infantil no Bairro Novo Horizonte que foi consignado para acontecer no prazo máximo não superior à 12 (doze) meses a contar da data da ordem de serviço que autorizaria o seu início, fica com base neste instrumento prorrogada por mais 12 (doze) meses, portanto até o dia 09.04.2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do contrato nº 012/2025 de 09.04.2025 previsto na cláusula décima terceira, destinado à construção do prédio da Creche e Escola de Educação Infantil no Bairro Novo Horizonte que tem vigência até o dia 09.04.2026, fica com base neste instrumento aludida vigência prorrogada para até o dia 10.04.2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

2.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Augustinópolis/TO., 23 de Abril de 2025.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-

MARIA JOSÉ LIMA OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA, CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA -EPP-

CNPJ nº 18.626.336/0001-20



-Contratada-

TESTEMUNHAS:

Osmar Gonçalves Pacheco

CPF : 135.623.391 - 00

Iraneide Pinheiro da Silva

CPF : 986.755.831 - 68



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f874ed-230420251702363975**